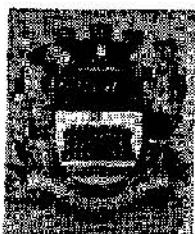


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 188, de 9 de ABRIL de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 2 de abril de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

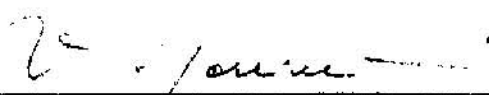
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Cia. Fiação e Tecelagem Fides a faixa de terreno de 857,50 m² (oitocentos e cinquenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada à margem da rua Vigário J. J. Rodrigues, entre a rua Bartolomeu Lourenço e o rio Guapeva, conforme planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Da escritura constará uma cláusula que condicione a doação, prevista nesta lei, à obrigatoriedade de a Cia. Fiação e Tecelagem Fides construir, sob a orientação da Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal, um muro de arrimo no valor de R\$ 267 793,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e três cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.


VIRGILIO TORNICELLI
- Diretor -